

EM 24 ABR 1995

EM 24 ABR 1995

Nº 648/95



## CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.º 648/95

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

**SUMULA:** - Dá nova redação ao art. 4º da Lei Municipal nº 255/88, que dispõe sobre a ampliação do Segundo Parque Industrial.

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 255/88, de 02 de maio de 1988, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, respeitado o disposto no art. 84, da Lei Orgânica Municipal procederá a alienação dos terrenos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de abril de 1995.

Adércio Marques da Silva  
AUTOR

